

ressalvas." (Prestação de Contas nº 7349-50, Relator Dr. Marco Antônio Caldas, julgada em 23/02/2011)

A Unidade Técnica também apontou o descumprimento pelo candidato do artigo 9º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.217/2010, isto é, o candidato não obedeceu ao comando de abertura de conta corrente específica para movimentação financeira de campanha no prazo de 10 dias, a contar da data da concessão da inscrição no CNPJ. Conforme informado nos autos, o candidato procedeu à abertura de conta corrente no prazo de 14 dias após a concessão do número de CNPJ. Contudo, referida conta não foi movimentada, pois o candidato não recebeu qualquer receita em espécie ou efetuou qualquer gasto, conforme se constata às f. 04 e 06 dos autos, de forma que não prejudicou em nada a exigida prestação de contas. Nesse sentido, esta Casa também já decidiu:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2010. ABERTURA EXTEMPORÂNEA DE CONTA BANCÁRIA. PARECER PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 39, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.217/2010. NÃO COMPROMETIMENTO DA REGULARIDADE CONTÁBIL. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS. PRECEDENTES.

1. A abertura extemporânea de conta bancária específica para registrar a movimentação financeira de campanha configura irregularidade formal, insuficiente, por si só, para gerar a desaprovação das contas.
2. As contas apresentadas, tirante a irregularidade acima apontada, satisfazem todos os requisitos exigidos pela Lei nº 9.504, de 30.9.1997, e pela Resolução TSE nº 23.217, de 2.3.2010.
3. Contas aprovadas com ressalvas. Precedentes. (Acórdão nº 11304, de 28/02/2011, Relator Dr. Carlos Humberto de Sousa)

Quanto à falta de apresentação do extrato bancário abarcando todo o período de campanha, também não prejudica a análise das contas, já que não houve movimentação financeira. A própria Unidade Técnica atesta que "os extratos bancários não foram apresentados em sua forma definitiva, conforme prescreve o art. 29, § 7º, da Resolução TSE nº 23.217/2010. Contudo, da análise realizada junto ao extrato eletrônico disponibilizado, foi possível aferir a ausência de movimentação financeira, restando desta forma, parcialmente sanada a ocorrência", f. 31.

Isso posto, nos termos do artigo 39, inciso III, da Resolução TSE nº 23.217/2010 e artigo 47, inciso XIX, do Regimento Interno deste Regional (Resolução TRE-GO nº 115/2007), considerando que as falhas apontadas na prestação de contas não prejudicaram a confiabilidade e a consistência das contas, acolho o parecer da Coordenadoria de Controle Interno do TRE-GO e a manifestação Ministerial, monocraticamente, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas

apresentadas pelo candidato EDGARD GOMES DE MORAIS.

Publique-se. Registre-se.
Goiânia, 11 de abril de 2.011.
Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade
Juíza Relatora

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Comunicados

EDITAL N.º 014/2011

ncia de Descarte de Documentos

Prazo de 30 dias

O Excelentíssimo Senhor Dr. **FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL**, MM. Juiz Eleitoral da 105.^a Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quanto o presente edital virem ou que dele tiverem conhecimento, a relação em anexo contendo **os documentos do Cartório Eleitoral desta 105.^a Zona que serão descartados no trigésimo (30º) dia subsequente à publicação deste edital**, já que decorridos os prazos de conservação dos mesmos em Cartório, nos termos da Resolução 131/2008 deste Tribunal.

Ficarão disponíveis no Cartório Eleitoral todos os documentos relacionados no anexo, para vista e conhecimento dos interessados, até a data acima estabelecida. No prazo assinalado os interessados poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição dirigida ao MM. Juiz Eleitoral, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Para que lhe fosse dada ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse afixado o presente edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campos Belos-GO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2011 (11.04.2011). Eu, Ricardo Moraes Leme de Oliveira, Analista Judiciário e Chefe de Cartório em substituição, digitei e conferi o presente edital.

Fernando Oliveira Samuel
Juiz Eleitoral da 105ª ZE

EDITAL DE DESCARTE DA 110ª ZE

EDITAL N.º 001/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da 110ª Zona Eleitoral, designado pela Portaria nº 009/2010, publicada em 07 de dezembro de 2010, Dr. Tiago Luiz de Deus da Costa Bentes, Juiz Eleitoral, nos termos da Lei, TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aprovada pela Resolução nº 131/2008, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Cartório da 110ª Zona Eleitoral eliminará os documentos relacionados abaixo. No prazo assinalado, os interessados poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição dirigida ao meritíssimo Juiz Eleitoral, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume.

Mozarlândia, 08 de abril de 2011. Tiago Luiz de Deus da Costa Bentes. Juiz Eleitoral.

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 152482011; Favorecido: MARY DENIZE MARTINS; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIARIO / FC-02; Origem/Destino: Goiânia/GO - Florianópolis/SC; Finalidade da Viagem: Acompanhar o Juiz Membro Dr. Adegmar J. Ferreira no Encontro Nacional sobre Capacitação Judicial - CNJ; Afastamento: 14/4/2011; Retorno: 16/4/2011; Nº Diárias: 2,5; Valor Unitário: 491,20; Adicional: 169,60; Deduções: 54,48; Total Líquido: 1.343,12

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 151582011; Favorecido: ROBERTA WOLPP GONÇALVES; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIARIO / Não Exerce FC; Origem/Destino: Goiânia/GO - Brasília/DF; Finalidade da Viagem: Participar do Encontro das SGPs no TSE; Afastamento: 5/4/2011; Retorno: 7/4/2011; Nº Diárias: 2,5; Valor Unitário: 212,00; Adicional: 0,00; Deduções: 81,72; Total Líquido: 448,28

PA nº: 151582011; Favorecido: HÉLIA FRANCÉ MONTEIRO; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIARIO / CJ-2; Origem/Destino: Goiânia/GO - Brasília/DF; Finalidade da Viagem: Participar do Encontro das SGPs no TSE; Afastamento: 5/4/2011; Retorno: 7/4/2011; Nº Diárias: 2,5; Valor Unitário: 316,00; Adicional: 0,00; Deduções: 81,72; Total Líquido: 708,28

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 102052011; Favorecido: CARLOS ALBERTO MACHADO; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / FC-01; Origem/Destino: Itapirapuã/GO - Matrinchã/GO; Finalidade da Viagem: Realizar atendimento itinerante; Afastamento: 21/1/2011; Retorno: 21/1/2011; Nº Diárias: 0,5; Valor Unitário: 180,00; Adicional: 0,00; Deduções: 27,24; Total Líquido: 62,76

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 156532011; Favorecido: ELDER GONÇALVES DE SOUSA; Cargo/Função: SERVIDOR REQUISITADO / Não Exerce FC; Origem/Destino: Jataí/GO - Serranópolis/GO; Finalidade da Viagem: Realizar atendimento itinerante; Afastamento: 6/4/2011; Retorno: 6/4/2011; Nº Diárias: 0,5; Valor Unitário: 159,00; Adicional: 0,00; Deduções: 0,00; Total Líquido: 79,50

PA nº: 156532011; Favorecido: VINÍCIUS DE CASTRO BORGES; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / Não Exerce FC; Origem/Destino: Jataí/GO - Serranópolis/GO; Finalidade da Viagem: Realizar atendimento itinerante; Afastamento: 6/4/2011; Retorno: 6/4/2011; Nº Diárias: 0,5; Valor Unitário: 159,00; Adicional: 0,00; Deduções: 27,24; Total Líquido: 52,26

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 155382011; Favorecido: MARCUS DA SILVA CARNEIRO; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIARIO / FC-01; Origem/Destino: Goiânia/GO - São Luís de Montes Belos/GO; Finalidade da Viagem: Fiscalizar obra de reforma da edificação que abrigará o Cartório Eleitoral; Afastamento: 8/4/2011; Retorno: 8/4/2011; Nº Diárias: 0,5; Valor Unitário: 180,00; Adicional: 0,00; Deduções: 27,24; Total Líquido: 62,76

PA nº: 155382011; Favorecido: MARCOS PAULO BARBOSA; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIARIO / FC-06; Origem/Destino: Goiânia/GO - São Luís de Montes Belos/GO; Finalidade da Viagem: Fiscalizar obra de reforma da edificação que abrigará o Cartório Eleitoral; Afastamento: 6/4/2011; Retorno: 6/4/2011; Nº Diárias: 0,5; Valor Unitário: 224,00; Adicional: 0,00; Deduções: 27,24; Total Líquido: 84,76

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 157002011; Favorecido: MARCILENE MEDEIROS CARDOSO; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / FC-01; Origem/Destino: Goiânia/GO - Brasília/DF; Finalidade da Viagem: Participar do Curso de Retenções na Fonte de Tributos; Afastamento: 13/4/2011; Retorno: 16/4/2011; Nº Diárias: 3,5; Valor

ANEXOS

Relação do documentos da Justiça Eleitoral que serão descartados

Edital n.º 014/2011

Documentos	Referentes ao ano de:
Requerimentos de Alistamento Eleitoral – RAE, relativos a alistamento, transferência, revisão ou segunda via e Protocolos de Entrega de Título Eleitoral – PETE.	2003, 2004, 2005 e 2006.
Folhas de votação (em branco).	1998
Cadernos de folha de votação	2002
Registros de Justificativa Eleitoral.	2004, 2005, 2006 e 2008.
Registro de candidatos	2004.
Boletins de urna, Boletins de Justificação e Atas de Apuração	2004, 2005, 2006 e 2008
Materiais impressos destinados a treinamento de mesários (em desuso).	2004, 2005, 2006 e 2008.

Anexo ao Edital 001/2011 – 110ª Zona Eleitoral
Ciência da eliminação de documentos

• Código de classificação	• Documento / material	Prazo total de guarda (arquivo corrente + arquivo intermediário)	Ano de produção / recebimento do material
09.02.08	RAE's e documentos pessoais do eleitor	5 anos	2004,2005
09.03.05	Comunicação de óbitos	6 anos	2003,2004
10.02.01	Autos de processo de duplicidade de filiação partidária	3 anos	2007,2008
10.02.02	Comunicado de desfiliação partidária	3 anos	2006,2007
10.02.05	Lista de filiados	2 anos	2007
11.02.01	Balancetes mensais apresentados pelos partidos	5 anos	2004
11.02.10	Registro de comitê financeiro	6 anos	2004
12.06.01	Ata de votação	4 anos	2006
12.06.05	Caderno de folha de votação/Lista de eleitores impedidos de votar	8 anos	2002